REQUERIMENTO N° 427/2021

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com o excelentíssimo secretário de Saúde um relatório com as informações acerca de todas as ações realizadas para garantir a aplicabilidade da Lei nº 8.748/2020:

1- Quais ações foram executadas para que o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos órgãos e empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Divinópolis aconteça?

2- Quais ações foram realizadas para que as empresas comerciais que recebem pagamentos de contas incluíssem as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência?

3- Quais ações foram realizadas para a expedição da carteirinha de identificação dos dos portadores de fibromialgia?

4- Houve publicação de decreto com a regulamentação da lei?

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica devido ao fato de que a lei nº 8.748, foi sancionada em 15 de junho de 2020 e mesmo assim, pacientes com fibromialgia reclamaram de nada ter sido alterado e que mesmo após um ano de vigência da lei, eles ainda precisam aguardar em filas sem nenhuma prioridade.

Dessa forma, a aplicabilidade dessa lei se faz muito importante para que prioridade de atendimento para esses pacientes, nos órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Divinópolis aconteça garantindo maior qualidade de vida destes, uma vez que a magnitude e transcendência da doença representa uma importante causa de perda de capacidade laboral.

Além disso, é necessário que o município faça a expedição da carteirinha de identificação desses pacientes, para que o atendimento prioritário possa ser realizado para aqueles que são portadores da doença e precisam de atendimento nos locais mencionados pela legislação.

Lohanna França
Líder da Bancada do Cidadania